



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 289/2021

**Cria a Biblioteca Pública no âmbito da Câmara Municipal de Itaú de Minas / MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora, por seus vereadores abaixo-assinados, promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública da Câmara Municipal de Itaú de Minas, destinada ao atendimento da comunidade em geral.

**§1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar aquisição de livros, revistas, móveis, equipamentos eletrônicos/informática e realizar todas as adaptações necessárias para a instalação da Biblioteca Pública da Câmara Municipal criada pelo "caput" deste artigo.

**§2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em caráter de empréstimo, com duração a ser devidamente regulamentada em Portaria, qualquer título de seu acervo para o público externo, com exceção feita aos exemplares que exijam cuidados especiais de preservação.

**§3º** Com o objetivo de atender ao público externo, o empréstimo de títulos e o uso da Biblioteca far-se-á mediante contato prévio, ocasião em que o solicitante deverá efetuar o seu cadastro, registrado sistema informatizado, contendo o nome, documentos de identificação, endereço, dia, hora, título da obra e objeto de pesquisa.

**Art. 2º** - A Biblioteca Pública funcionará anexa à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itaú de Minas, sendo por ela sendo administrada.

**Art. 3º** - O acervo da Biblioteca é composto por livros e periódicos, sobretudo, relativos à geografia, história, política, direito, Administração Municipal e literatura, sendo admitidas, igualmente, todas e quaisquer obras literárias, teses, folhetos e afins.

**Parágrafo único.** Incluem-se no acervo histórico da Biblioteca, os registros de fotográficos de Sessões e eventos oficiais da Câmara, arquivos de vídeo-gravação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

documentos, Normas Jurídicas e demais materiais que possam constituir fonte de pesquisa histórica do município de Itaú de Minas.

**Art. 4º-** Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e com Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades convencionadas.

**Parágrafo único.** Com efeito, fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênios e/ou termos de cooperação/partneria com quaisquer entidades de ensino, com a Administração Municipal e com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 20 de Outubro de 2021.

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA**  
**PRESIDENTE**

\* [Assinado Digitalmente]

**MARIA ELENA FARIA FRAGA**  
**VICE-PRESIDENTE**  
\* [Assinado Digitalmente]

**GEOVAN DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**  
\* [Assinado Digitalmente]